

Pregão Eletrônico nº 145/2021/SENAR/MT

Processo nº: 37670/2021

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2021/SENAR/MT, que tem por objeto o Registro de Preços futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO EM UNIDADE MÓVEL DE OFTALMOLOGIA**, para atender as necessidades do **Programa Social Mutirão Rural** do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos, solicitado pela empresa **ATHOS BRASIL**.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 3.1., ficou estabelecido no instrumento convocatório que:

“3.1. Sob pena de preclusão do direito, até as 18:30hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por meio eletrônico pelo e-mail: cpl@senarmt.org.br ou mediante petição a ser enviada ao Pregoeiro no endereço da sede do SENAR/MT direcionado para a Gerência de Licitações;

3.1.1. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato “PDF”, assinado pelo representante legal da licitante.”

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **ATHOS BRASIL** a qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia **10 de março de 2022 às 12h35min**, de modo que a sessão de abertura deste certame está marcada para ocorrer no dia **16/03/2022** às 09h00min (horário de Brasília), Plataforma Eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (**Site: www.comprasgovernamentais.gov.br**).

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal.

2.DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Ao analisar o edital e seus anexos constatamos que o Anexo VI é o modelo da planilha de custos, disponibilizado aos interessados em participar do certame. A Planilha detalhada é obrigatória no caso de obras e serviços, qualquer tipo de serviço, mas o modelo da planilha disponibilizado não é detalhado.

Pergunta-se: Diante da complexidade do serviço licitado não seria necessário a composição de custos mais detalhada, conforme Instrução Normativa?

RESPOSTA: Cumpre informar que os serviços ora licitados serão utilizados sob o sistema de registro de preços, do qual poderão ser utilizados tanto de forma contínua, como esporádica, a depender da necessidade do SENAR/MT.

Ressalta-se que foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo, as quais encaminharam suas propostas.

Registre-se ainda, que o modelo disponibilizado como Planilha de Composição de Custos, Anexo VI do Edital, refere-se à um “MODELO”, conforme o mesmo nome já diz no título, podendo cada empresa estruturar sua planilha contendo todas as suas composições de custos que incidirão sobre seus serviços, conforme cada estratégia adotada.

Agradecemos ao questionamento e são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.



Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 14 de março de 2022.

(Original Assinado)
Natanael Marques de Alcantara
Pregoeiro